



Segunda Diretoria
Gerência-Geral de Alimentos
S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 29/2021/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA

À Associação Brasileira da Indústria de Alimentos Para Fins Especiais e Congêneres - ABIAD'
Av. Queiroz Filho, 1560 - Torre Rouxinol, sala 215 - São Paulo/SP
e-mail: abiad@abiad.org.br

Assunto: Padrões microbiológicos de fórmulas para nutrição enteral em pó e fórmulas para erros inatos do metabolismo em pó

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.931947/2021-48.

Prezados Senhores,

Em atenção à Carta protocolada eletronicamente pelo sistema SEI que apresenta pleito sobre o padrão microbiológico para Enterobacteriaceae para a categoria 14c, fórmulas destinadas a crianças maiores de 3 anos e adultos, publicada pela Instrução Normativa n. 104/2021, que alterou a Instrução Normativa n. 60/2019, verificamos que, de fato, houve um erro na publicação da massa amostral, que seria g e não 10g.

Para sanar a incorreção técnica, informo que em 02 dezembro de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa n. 110, de 1 de dezembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

A IN 110/2021 pode ser acessada no portal da Anvisa: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6359881/IN_110_2021_.pdf/c5224ca5-17bb-40a0-98d1-91f171213ced.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Antony de Souza Lima, Gerente-Geral de Alimentos**, em 07/12/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1700642** e o código CRC **EE24696F**.